

LEI Nº 2.535, de 20 de dezembro de 2022

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2022 e dá providências.”

O Senhor **DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO**, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprova e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento anual do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2022.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, destinados a reforços de dotações orçamentárias específicas, no orçamento anual para o exercício financeiro de 2022, no valor total de **R\$ 1.593.500,00 (um milhão quinhentos e noventa e três mil e quinhentos reais)**, obedecendo a seguintes classificações abaixo:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02 - PREFEITURA MUNICIPAL			
02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
9	3.1.90.11-01	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 90.000,00
10	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
19	3.3.90.47-01	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 10.000,00
02.02.02 - TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO			
23	3.1.90.11-01	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.500,00
25	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 1.000,00
02.03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
35	3.1.90.11-01	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 25.000,00
02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE			
60	3.1.90.11-01	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 220.000,00
02.05.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO			
84	3.1.90.11-01	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 70.000,00
85	3.1.90.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
86	3.1.91.13-01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 5.000,00
02.05.02 - ENSINO FUNDAMENTAL			
94	3.1.90.11-01	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 500.000,00
02.05.03 - ENSINO INFANTIL			
100	3.1.90.11-01	VENC. VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 650.000,00
02.06.01 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
128	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 12.000,00
02.06.02 - ENSINO INFANTIL - FUNDEB			
133	3.1.91.13-02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	R\$ 4.000,00
02.08.01 - MEIO AMBIENTE			
170	4.4.90.52-01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 2.000,00
TOTAL:			R\$ 1.593.500,00

Art. 3º. As despesas decorrentes do crédito adicional suplementar dispostas do art. 2º, serão abertas pela contadoria municipal, por decreto do executivo, no valor total de **R\$ 1.593.500,00 (um milhão quinhentos e noventa e três mil e quinhentos reais)**, e terão cobertura de recursos provenientes das seguintes classificações:

I – Anulações Parciais e Totais, de dotações orçamentárias vigentes de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais)**, obedecendo as seguintes classificações:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
11	3.1.90.91-01	SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$ 40.000,00
16	3.3.90.36-01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 64.000,00
02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
129	3.1.90.11-02	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 350.000,00
02.02.01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
131	3.1.90.11-02	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 360.000,00
TOTAL:			R\$ 814.000,00

II – Reduções de Reservas de Contingências, de dotações orçamentárias vigentes de acordo com o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal n. 4.320/64, no valor total de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme previsto no art. 34 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.427/2021, obedecendo a seguinte classificação:

FICHA	DESPESA	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
02.12.01 - ENCARGOS ESPECIAIS			
206	9.9.99.99-06	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 779.510,00
TOTAL:			R\$ 779.510,00

Art. 4º. Ficam alteradas as diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, partes integrantes das peças de planejamento orçamentário para 2022, nas mesmas categorias, valores e proporções desta lei, pra fins de compatibilização e atendimento ao Sistema Audep do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 20 de dezembro de 2022.

DIEGO AUGUSTO
BERTI

CINTO:28801160828

Assinado de forma digital por
DIEGO AUGUSTO BERTI
CINTO:28801160828
Dados: 2022.12.20 16:05:47 -03'00'

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Secretaria Municipal

Charrieri Ferreira dos Santos
Charrieri Ferreira dos Santos
Secretária Substituta